



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO Nº 45/2025, de 08 de Julho de 2025.

"ALTERA A ALÍNEA "A" INCISO I DO ARTIGO 26 DO DECRETO Nº 138/2017 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017."

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o alínea "a" inciso I do art. 26 do Decreto nº 138/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Onde se lia:

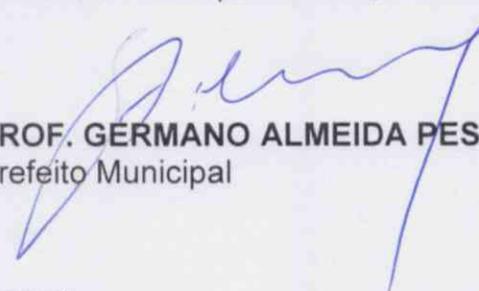
a) Ampliação de até vinte e cinco por cento do valor global;

Passa a vigorar com a seguinte redação:

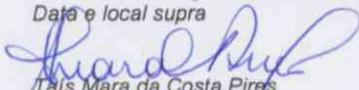
a) *Ampliação de até cinquenta por cento do valor global;*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 08 de julho de 2025.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra


Tais Mara da Costa Pires
RG 48.829.604-3